

**D E C R E T O N.º 684/2010.**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.010.**

**“SUPLEMENTA E ANULA VERBAS, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, n.º 1899 de 08 de Dezembro de 2010.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 678.500,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>S U P L E M E N T A Ç Õ E S</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.01</b>	<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANÇAS</b>			
	<b>.0003 ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122.0003.2.002</b>	<b>MANUT.GABINETE,SECRET.ADMINST.FINANÇAS</b>			
(12)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>R\$</b>		<b>53.000,00</b>
(13)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	<b>R\$</b>		<b>50.000,00</b>
(16)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	<b>R\$</b>		<b>4.200,00</b>
(678)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio alimentação	<b>R\$</b>		<b>800,00</b>
(18)3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$</b>		<b>8.300,00</b>
(646)3.3.1.9.0.01.00	1 Aposentadorias e Reformas	<b>R\$</b>		<b>2.100,00</b>
(645)3.3.1.9.0.03.00	1 Pensões	<b>R\$</b>		<b>1.100,00</b>
<b>28.843.0003.0.001</b>	<b>.0003 SERVIÇO DA DÍVIDA</b>			
(20)3.4.6.9.0.71.00	1 Principal da Divida Contratual Resgatada	<b>R\$</b>		<b>7.000,00</b>
<b>04.122.0003.1.020</b>	<b>.0003 INVESTIMENTO PARA O GABINETE</b>			
(664)3.4.4.9.0.51.00	2 Obras e Instalações	<b>R\$</b>		<b>32.500,00</b>
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>			
	<b>.0021 EDUCAÇÃO</b>			
	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0021.2.003</b>				
(25)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>R\$</b>		<b>25.000,00</b>
(28)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	<b>R\$</b>		<b>3.000,00</b>
(29)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica	<b>R\$</b>		<b>1.700,00</b>
(27)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	<b>R\$</b>		<b>3.000,00</b>
<b>12.361.0022.2.005</b>	<b>MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
	<b>.0022 EDUCAÇÃO</b>			

(31)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	20.000,00
<b>02.03</b>		<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>08.243.0017.2.023</b>		<b>FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR</b>		
	<b>.0017</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		
(55)3.3.3.9.0.30.00		Material de consumo	R\$	32.000,00
<b>27.812.0029.2.009</b>		<b>MANUT.SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT</b>		
	<b>.0029</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>		
(59)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.700,00
(60)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	R\$	2.000,00
(61)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$	500,00
(62)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	2.000,00
<b>02.04</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	<b>.0034</b>	<b>SAUDE</b>		
<b>10.301.0034.2.021</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.</b>		
(64)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	105.000,00
(70)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	R\$	28.000,00
(75)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	700,00
(79)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
(680)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio alimentação	R\$	2.000,00
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
	<b>.0007</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
<b>15.451.0007.2.011</b>		<b>MANUT. RUAS E AVENIDAS</b>		
(90)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	25.000,00
(91)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	R\$	4.500,00
(92)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	2.000,00
	<b>.0008</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
<b>15.451.0008.2.012</b>		<b>MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(94)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.800,00
(95)3.3.1.9.0.39.00	1	Material de Consumo	R\$	1.000,00
	<b>.0010</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
<b>15.452.0010.2.014</b>		<b>MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS</b>		
(103)3.3.3.9.0.30.00		Material de consumo		2.500,00
	<b>.0036</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
<b>15.452.0036.2.015</b>		<b>MUNUT.ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>		
(107)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	R\$	2.000,00
	<b>.0011</b>	<b>SANEAMENTO</b>		
<b>17.512.0011.2.016</b>		<b>MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS</b>		
(112)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	14.000,00
(115)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	2.000,00
	<b>.0015</b>	<b>TRANSPORTE</b>		
<b>26.782.0015.2.017</b>		<b>OPERAÇÃO E MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>		

(116)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.500,00
<b>26.782.0016.2.018</b>	<b>.0016</b>	<b>RODOVIARIOS</b>		
		<b>MANUT.SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-SMER</b>		
(121)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	33.000,00
(259)3.3.1.7.1.04.00	1	Contrato Por Tempo Determinado (consórcio)	R\$	3.300,00
<b>02.06</b>		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>.0018</b>	<b>SERVIÇO SOCIAL</b>		
		<b>MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>		
<b>08.243.0018.2.008</b>	1	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.500,00
(126)3.3.1.9.0.11.00				
	<b>.0018</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
		<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>		
<b>08.244.0018.2.010</b>	1	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.200,00
(127)3.3.1.9.0.11.00				
(128)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	R\$	2.000,00
(130)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	6.000,00
<b>02.07</b>		<b>AGROPUCUÁRIOS</b>		
	<b>13</b>	<b>SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>		
		<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>		
<b>20.606.0013.2.026</b>	1	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	900,00
(131)3.3.1.9.0.11.00				
<b>02.08</b>		<b>F,UNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>.0020</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>		
		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL- 60 %</b>		
<b>12.361.0020.2.003</b>	6	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	88.000,00
(610)3.3.1.9.0.11.00				
(612)3.3.1.9.0.13.00	6	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<b>12.361.0029.2.004</b>	<b>.0020</b>	<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL – 40 %</b>		
(611)3.3.1.9.0.11.00	6	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	20.000,00
(614)3.3.1.9.0.13.00	6	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
(618)3.3.3.9.0.36.00	6	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$	1.000,00
(619)3.3.3.9.0.39.00	6	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	8.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>R\$</b>	<b>653.800,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

**A- ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAIS** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANÇAS</b>	
<b>.0003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	

04.122.0003.2.002	MANUT.GABINETE,SECR.ADM.FINANÇAS		
(15)3.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
28.843.0003.0.001	SERVIÇO DA DIVIDA		
(21)3.3.2.9.0.21.00	1 Juros da Divida Por Contrato	R\$	3.854,49
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
	.0021 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.0021.1.014	OBRAS DE REFORMAS DE ESCAOLR		
(272)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações	R\$	2.500,00
	CRECHE MUNICIPAL		
	.0024 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0024.2.006.00	MANUT. CRECHE MUNICIPAL		
(561)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	R\$	3.168,40
<b>02.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	.0034 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL		
10.301.0034.2.021	MANUT.ASSISTÊNCIA MEDICA AMBULAT.		
(74)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	R\$	15.000,00
(80)3.4.4.9.0.52.00	1 Equipamento e Material Permanente	R\$	2.970,70
10.302.0034.2.021	MANUT.ASSISTÊNCIA MEDICA AMBULAT.		
(81)3.3.3.5.0.43.00	1 Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
<b>02.05</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
	.0007 VIAS URBANAS		
15.451.0007.2.011	RECAP.PAVIMENT. E CONSERV.VIAS PÚBLICAS		
(88)3.4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	R\$	63.786,01
	.0008 LIMPEZA PUBLICA		
15.451.0008.2.012	1 MANUT.SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA		
(96)3.3.4.9.0.36.00	1 Outros Serviços Pessoa Física	R\$	343,88
(97)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	R\$	700,00
	.0009 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
15.452.0009.2.013.00	MANUT.CEMITÉRIO E VELORIO MUNICIPAL		
(99)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	R\$	1.914,80
(100)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros Serviços Pessoa Física	R\$	1.000,00
(101)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	R\$	692,74
	.0036 ILUMINAÇÃO PUBLICA		
15.452.0036.1.004.00	MANUT.DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
(108)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	R\$	4.000,00
	.0011 SANEAMENTO GERAL		
17.512.0011.1.005.00	RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
(111)3.4.4.9.0.51.00	1 Obras e Instalações	R\$	14.051,00
	.0016 ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0016.2.018.00	MANUT.S.M.E.R		

(124)3.3.3.9.0.390.00	1	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	2.300,00
	.0041	<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL INTEGRADO</b>		
26.782.0041.2.059.00	1	<b>MANUT.CONS.NTERMUNICIPAL INTEGRADO</b>		
(696)3.3.3.5.0.00.00		Transf.a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R\$	10.000,00
<b>02.07</b>		<b>SETOR AGROPECUÁRIOS</b>		
	.0013	<b>PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>		
20.601.0013.2.06200		<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.AGRICOLA</b>		
(705)3.4.4.9.0.52.00	1	Equipamentos e material Permanente	R\$	4.000,00
<b>02.08</b>		<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
	.0020	<b>EDUCAÇÃO</b>		
12.365.0020.2.007		<b>MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%</b>		
(39)3.3.1.9.0.09.00	6	Salário Família	R\$	4.320,00
(490)3.3.1.9.0.11.00	6	Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$	17.916,30
(41)3.3.1.9.0.13.00	6	Obrigações Patronais	R\$	1.406,70
12.365.0020.2.029	.0020	<b>MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%</b>		
(46)3.3.1.9.0.09.00	6	Salário Família	R\$	1.584,30
(47)3.3.1.9.0.11.00	6	Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$	442,24
(48)3.3.1.9.0.13.00	6	Obrigações Patronais	R\$	1.373,40
(49)3.3.3.9.0.30.00	6	Material de Consumo	R\$	5.000,00
(620)3.3.3.9.0.46.00	6	Auxílio Alimentação	R\$	1.500,00
		<b>TOTAL DAS REDUÇÕES PARCIAIS E TOTAIS</b>	R\$	187.824,96

**B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receitas::

1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1600.00.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		
1600.41.00.00.00	SERV.CAPT.ADUÇÃO TRAT.RESERV.DIST.AGUA	R\$	67.975,04
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTGOVERNAMENTAIS		
1722.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	R\$	125.000,00
1724.00.00.00.00	TRANSF.MULTIGOVERNAMENTAIS		
1724.02.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB	R\$	105.000,00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	R\$	168.000,00
	<b>Total.....</b>	R\$	465.975,04

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Indiana, 09 de Dezembro de 2.010.

**ANTONIO POLETO**  
**Prefeito Municipal**